



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita 120

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2228 de 12 de junho de 1995.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1688, de 21 de Setembro de 1994,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), suplementar a seguinte dotação insuficiente no orçamento/programa vigente:

07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS
07.02 - Obras e Conservação
07.02.00-4.1.1.0-11.65.346-1.012 - F.107..... R\$ 45.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

05 - DIVISÃO EDUC.CULT.ESP.TURISMO
05.02 - Educação Pré-Escolar
05.01.02-4.1.1.0-08.41.190-1.002 - F.043..... R\$ 45.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 12 de junho de 1995.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002228 - 12/06/95

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00107	45.000,00
Total Lancado	45.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Processo Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	45.000,00

ANULACOES

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00043	ORCAMENTARIA	-45.000,00
Total Anulado		-45.000,00